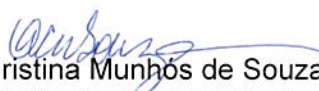


ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2011, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA DE ARAQUÉM, LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPARI, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência da Advª. Ana Cristina Munhós de Souza, com a participação dos membros, Cont. Hélio de Sousa, Engenheiras Sandra Sily e Cláudia Vera Dallapícola T. Contarato e do Advº. Jamil Guilherme do Nascimento Junior, para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado nos "Diários Oficiais da União e do Estado do Espírito Santo"; e no jornal "A Gazeta, no dia 16/08/2011, bem como, o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br, no **LINK LICITAÇÕES**. A esta sessão compareceram devidamente credenciados e apresentaram propostas os representantes das empresas **Cosatel – Construções, Saneamento e Energia Ltda.** - Sr. José Paulo Dorneles Japur; **Engesan Engenharia e Saneamento Ltda.** Sr. Lucimar Luiz Galter; **Sanevix Engenharia Ltda.** - Sr. Leonardo Teixeira de Oliveira; e **SER – Sistemas Energéticos Renováveis Ltda.** - Sr. Ricardo Aurélio Vieira Lima. Declarada aberta a sessão a Sra. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A" e "B" contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação e as Propostas de Preços. Procedida a abertura dos envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação considerou **habilitadas** as empresas **Cosatel – Construções, Saneamento e Energia Ltda, Sanevix Engenharia Ltda e SER – Sistemas Energéticos Renováveis Ltda** e como, **inabilitada** a empresa **Engesan Engenharia e Saneamento Ltda**, por não ter apresentado o Atestado comprovando a experiência da Empresa que forneceu o Termo de Compromisso de fornecimento e montagem de Tanque de Aço para líquido com capacidade maior ou igual a 700 m³, previsto no item 3.1, alínea "q" e "r" das Condições Específicas do Edital, alterada através da Carta Circular CPL/077/2011. Embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93 comunicou que a

publicidade do ato relativo a fase habilitatória estava sendo promovida na própria sessão, oportunidade em que questionou aos Srs. representantes das empresas sobre a pretensão de utilizarem-se dos prazos legais para interposição de eventuais recursos. À esta decisão manifestou o representante da empresa **Engesan Engenharia e Saneamento Ltda**, informando seu interesse em apresentar recurso. Em face desta manifestação, a Presidente da CPL suspendeu os trabalhos, informando que o prazo para apresentação de recursos inicia-se no dia 25/10/2011 e encerrar-se-á no dia 31/10/2011, às 17:30 horas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 11 horas e 20 minutos, e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes



Adv^a Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da Comissão de Licitação



Cont. Hélio de Sousa
Membro Administrativo e Financeiro



Adv. Jamil Guilherme do Nascimento Junior
Membro Jurídico



Eng.ª Sandra Sily
Membro Técnico Suplente



Eng.ª Cláudia Vera B. T. Contarato
Membro Técnico Suplente



1. Cosatel – Construções, Saneamento e Energia Ltda.



2. Engesan Engenharia e Saneamento Ltda.



3. Sanevix Engenharia Ltda.



4. SER – Sistemas Energéticos Renováveis Ltda.